

II EDITAL DE BOAS PRÁTICAS DAS ESCOLAS SENAI

1. DO OBJETO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por meio do Departamento Nacional, torna pública a abertura das inscrições para a **submissão de boas práticas exitosas com resultados (integrais e/ou parciais) nos anos de 2020 e 2021, voltadas à Gestão das Escolas SENAI**. O intuito da ação é potencializar a difusão das experiências, disseminação e compartilhamento de novas soluções desenvolvida nos âmbitos das escolas SENAI.

Com isto, busca-se a melhoria dos resultados nacionais para que o SENAI possa contribuir ainda mais para o futuro do trabalho, ajudar o país na condução e superação da pandemia, especialmente, no que se refere à formação de novas gerações.

É sabido que o Gestor das Escolas SENAI tem um papel fundamental no desenvolvimento das unidades, no compromisso com os resultados e na postura institucional frente às mudanças do setor. Seus desafios são diários para fazer com que a instituição cresça e seja sustentável, direcionando novos investimentos, explorando os ambientes das escolas, conhecendo a realidade/necessidades de seus alunos e públicos e mantendo interesse nas inovações.

Conforme relatório do **TCU-Tribunal de Contas da União**, os indicadores de desempenho, instituídos pelo Departamento Nacional, apontaram diferenças significativas relacionadas a custos e qualidade do ensino entre as escolas / DRs. Diante disso, o Órgão ressalta a necessidade de disseminação de boas práticas que visem melhorar a eficiência operacional e a qualidade educacional, bem como a possibilidade de maior alinhamento entre as ações de educação profissional e as demandas da indústria para atendimento ao mercado.

Desde o início da pandemia da COVID-19, em março de 2020, as escolas tiveram que **reinventar seus processos** de ensino-aprendizagem, modelos de gestão institucional, de pessoas (alunos, docentes e administrativos) e modelos de negócios com adoção de novas tecnologias a fim de elevar sua competitividade e sustentabilidade durante este período de crise.

Neste sentido, foi lançado **em agosto de 2020**, o I EDITAL DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NAS ESCOLAS SENAI, com o objetivo de **valorizar o trabalho desenvolvido nas escolas do SENAI** que contribuíram para melhoria dos resultados no que tange ao aumento da produtividade, redução de custos, aumento da receita, melhoria da qualidade educacional, sustentabilidade, criação de novas parcerias, adaptabilidade do ensino EAD, dentre outros.

Ao final do período de submissão, em setembro de 2020, foram escolhidas **40 Boas Práticas de Gestão**, contemplando gestores de Escola SENAI para a participação da Jornada de Mentoria Digital para Líderes de Escolas SENAI, ofertada em parceria com as Faculdades SENAI/SC e composta com as trilhas de desenvolvimento Equilíbrio Emocional na Incerteza e Eficiência Operacional das Escolas SENAI – Uso de tecnologias para a ampliação da eficiência operacional.

Dado esse cenário e tendo como referência a experiência exitosa com o primeiro edital, o SENAI DN está lançando este **NOVO** edital que tem por objetivo a **valorização do trabalho desenvolvido nas escolas do SENAI** que, mesmo em tempos de crise, contribuíram para melhoria dos seus resultados em **2020 e 2021**, com foco no desenvolvimento de três importantes pilares: **inovação, digitalização e sustentabilidade**.

2. O que é uma Boa Prática?

Atividade, ação e/ou experiência que tenham sido concluídas com resultados (finais e/ou parciais) entre os grupos de trabalho ou comunidades.

Entende-se por Boa Prática de Gestão um processo gerencial de natureza não operacional efetivamente implementado pela organização de maneira proativa, com responsável, método, controle e periodicidade definidos, que atenda aos fatores de aplicação, aprendizado e integração, mensurados em resultados qualitativos e/ou quantitativos.

3. Quais práticas podem ser submetidas ao edital?

Práticas que demonstrem melhorias obtidas no desenvolvimento dos três pilares **inovação, digitalização e sustentabilidade** em:

- a) Processos administrativos;
- b) Prestação de serviços;
- c) Satisfação do cliente;
- d) Retenção de Estudantes;
- e) Qualidade Educacional;
- f) Novos modelos de Educação a Distância;
- g) Elaboração e implementação de Planos de Retorno às Aulas Presenciais;
- h) Estratégia de Mercado;
- i) Eficiência Operacional;
- j) Utilização de tecnologias educacionais;
- k) Alcance das metas estratégicas.

4. Governança

SENAI DN - é de responsabilidade do SENAI Departamento Nacional a divulgação, avaliação das práticas e premiação dos selecionados deste Edital.

ESCOLA SENAI - é de responsabilidade da ESCOLA SENAI a submissão de boa(s) prática(s) trazendo informações fidedignas que poderão ser confirmadas posteriormente.

5. Quem pode participar?

Gestores das Escolas SENAI de todo o Brasil.

6. Regras da Edital de Boas Práticas?

6.1 O autor da inscrição ou registro da prática deve ser o principal responsável pela Escola SENAI (Gestor, Diretor, Gerente, dentre outras), de acordo com a nomenclatura utilizada em cada DR.

- 6.2 Ao se inscrever o autor se compromete a autorizar a divulgação da prática premiada para outras Escolas SENAI.
- 6.3 Inscrever práticas que sirvam de referência para reflexão e aplicação em outras Escolas SENAI.
- 6.4 Cada Escola SENAI poderá submeter número ilimitado de boas práticas. Propostas submetidas no edital anterior, **premiadas ou não, ficam impossibilitadas de concorrer ao presente Edital;**
- 6.5 As boas práticas submetidas devem ter apresentado **resultados (finais e/ou parciais) nos anos de 2020 e 2021;**
- 6.6 A análise e seleção das boas práticas submetidas pelas Escolas SENAI serão realizadas pela equipe técnica formada por colaboradores da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UNIEP, do SENAI Departamento Nacional.
- 6.7 Este Edital terá apenas um período de submissão, análise e seleção das boas práticas submetidas pelos ESCOLAS SENAI, conforme cronograma, no item 9.
- 6.8 Serão selecionados um total de 10 boas práticas de escolas distintas, ou seja, cada gestor só poderá ser premiado uma única vez;
- 6.9 As inscrições fora dos prazos não serão aceitas.

7. Como Participar?

Conforme descrito no item 9 – Cronograma, deste edital, as Escolas SENAI devem registrar a documentação necessária para **submissão da(s) boa(s) prática(s) com resultados (finais e/ou parciais) nos anos de 2020 e 2021** na PLATAFORMA SAGA. As documentações serão analisadas e selecionadas conforme o cronograma, critérios descritos e roteiro para registro da Boas Práticas (itens 9 e 10 e anexo I).

8. Premiação

Premiação: 12.200 Senai Coins para os **10 primeiros lugares**, que poderão ser trocadas em produtos ou serviços disponibilizados no Banco de Recompensas, incluindo:

- **Produtos** (para o Gestor OU indicados da sua equipe – máx. 5 pessoas); ou
- **Coaching em liderança** com 7 (sete) sessões online, com a duração de 1h30 cada – apenas ao gestor de escola; ou
- **Vouchers de cursos** 100% EAD, autoinstrucionais, ofertados no Marketplace (para o Gestor OU indicados da sua equipe – máx. 5 pessoas).

9. Cronograma

Atividade	Data	Responsável	Meio
Submissão da(s) boa(s) prática(s) e seus respectivos envios para análise do SENAI DN.	05/07/2021 até 13/08/2021 -até meia-noite, horário de Brasília	Escola SENAI	Registro na Plataforma SAGA, incluindo vídeo
Análise e seleção das boas práticas	16/08 até 28/08/2021	SENAI DN	-

Divulgação das boas práticas selecionadas	SET/2021	SENAI DN	Encontro Virtual TEAMS
Envio de e-mail com a oficialização das boas práticas e gestores premiados	SET/2021	SENAI DN	E-mail aos Executivos de Educação
Premiação	SET-DEZ/2021	SENAI DN	ONLINE
Compartilhamento das boas práticas selecionadas na Rede de Gestores	A partir de SET/2021	SENAI DN	Encontros Virtuais TEAMS

10. Critérios

Critérios Obrigatórios	Descrição	Pontuação máxima
10.1 Submissão das boas práticas desenvolvidas em 2020 e 2021	Qualidade do registro da boa prática (clareza, objetividade e coerência), conforme roteiro apresentado abaixo (anexo I).	Obrigatório (De 1 a 50 pontos)
10.2 Vídeo de apresentação das boas práticas	Com duração de no máximo 3 minutos cada, contendo o relato de um dos membros da equipe. Serão avaliados: qualidade do vídeo, clareza nas informações, criatividade, compatibilidade com as temáticas definidas e, em especial, resultados já apurados.	Obrigatório (De 1 a 20 pontos)
Critérios Classificatórios	Descrição	Pontuação máxima
10.3 Contribuição da boa prática para melhoria de indicadores.	Apresentação de resultados mensuráveis quantitativos, conforme item 18 do anexo I.	Até 10 pontos
10.4 Grau de inovação da boa prática.	Identificação de inovação na boa prática apresentada, conforme item 8 do anexo I.	Até 10 pontos
10.5 Contribuição da prática para o aumento da produção aluno-hora e/ou receita e/ou número de matrículas pagas.	Comparativa da produção aluno-hora e/ou receita e/ou número de matrículas paga antes da prática e depois da prática	Até 10 pontos

10.6 Critérios de desempate

Caso ocorra um empate, o desempate se dará atendendo a ordem abaixo descrita nos seguintes critérios:

1. Escola com melhores indicadores de desempenho (Evasão, Avaliação de Desempenho de Estudantes, Receita de Serviços, Sustentabilidade Operacional em Educação, Custo Aluno-Hora FIC EAD, Custo Aluno-Hora FIC Presencial. Custo Aluno-Hora TEC EAD, Custo Aluno-Hora TEC Presencial);
2. Atuação do Gestor da Escola SENAI na Rede de Gestores – Plataforma Teams.

11. Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pelo SENAI DN.

O SENAI DN poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais à ESCOLA SENAI sobre o projeto como forma de complementação à inscrição.

12. Dúvidas

Contato: (61) 3317.9742 ou (61) 3317.8852

E-mail: sthephany@senaicni.com.br ou roziney.weber@senaicni.com.br

ANEXO I – ROTEIRO PARA REGISTRO DA BOA PRÁTICA

1. NOME DA AÇÃO/INICIATIVA/PROJETO

Informar o nome dado à prática implementada.

2. ESCOLA /DR

Informar o nome completo da escola e DR no qual está vinculada.

3. GESTOR DA ESCOLA

Informar o nome do(a) Gestor (a) da Escola e contatos de e-mail e telefone.

4. EQUIPE ENVOLVIDA

Descreva quais e quantos colaboradores foram necessários para a realização da prática.

5. TEMA

Informar em qual tema se enquadra a iniciativa, conforme item 3 deste edital.

6. DATA DE IMPLEMENTAÇÃO

Informar data e/ou mês e ano em que a iniciativa foi efetivamente implementada. Informe se a prática permanece em operação ou se já foi finalizada, com sua respectiva data de fim).

7. FUNDAMENTAÇÃO (se houver)

Informar o nº da Resolução, ato ou normatização que a regulamentou, se houver.

8. OBJETIVO

Resume e apresenta a ideia central da implementação da ação/ iniciativa/projeto. Ele deve expressar de forma clara qual é a intenção daquele da ação/ iniciativa/projeto. (Objetivo principal, no máximo três linhas).

9. DESCRIÇÃO

Faça um resumo da prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Inclua os aspectos fundamentais e mais relevantes. *(até uma lauda)*.

10. INOVAÇÃO

Explícite em 5 linhas a inovação trazida por essa prática.

11. AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Enumere as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática. *(até 10 atividades mais relevantes)*

12. BENEFICIADOS

Informe o público-alvo direto e indireto. Destaque quem e quantos são os beneficiários da prática. Exemplo: Número de indústrias, números de alunos, número de atendimentos, número de matrículas novas, número de profissionais capacitados, dentre outros.

13. CONCEPÇÃO

Descreva em até 10 linhas como surgiu a ideia de desenvolvimento desta ação, projeto ou iniciativa.

14. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Liste quais os custos associados e/ou investidos para a realização desta ação, projeto ou iniciativa.

15. PARCEIRA (se houver)

Informe se houve parceria para implantação da prática. Se sim, relacionar qual(is) é (são) a(s) instituição(ões) parceira(s) e relate resumidamente de que forma atua(m) para o desenvolvimento da prática.

16. POTENCIAL E FORMA DE REPLICAÇÃO DA PRÁTICA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Descreva as condições necessárias para a implantação da prática, problemas encontrados durante a implantação da prática, suas dificuldades, seus riscos e a possibilidade de ser replicada em outras instituições. *(no máximo uma lauda)*.

17. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

Elencar os instrumentos utilizados e a periodicidade para o acompanhamento, gerenciamento e avaliação da implantação da prática.

18. RESULTADOS ALCANÇADOS

Faça uma descrição das características e dos resultados alcançados. Esclareça as mudanças que a implantação da prática provocou e destaque os fatores de êxito. Inclua os **resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos**. *(no máximo uma lauda)*.

19. EVIDÊNCIAS

Demonstre evidências que julgar relevantes para a descrição da prática (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas, etc., ou links de acesso a estas informações).